

O Postalís aplicou os percentuais de reajustes plenos aos benefícios de seus planos de benefícios. Para o **Plano de Benefício Definido (PBD)** foi aplicado o reajuste de **10,12%**, correspondente ao INPC acumulado do período de agosto/2021 a julho/2022, e para o **Plano PostalPrev** foi aplicado o reajuste de **11,92%**, correspondente ao INPC acumulado do período de julho/2021 a junho/2022, conforme previsto nos respectivos regulamentos, visando à preservação do valor real dos benefícios.

Os regulamentos dos planos preveem que os benefícios de aposentadoria e pensão sejam reajustados de acordo com a tabela abaixo, elaborada a partir da Data de Início do Benefício (DIB).

<i>Competência</i>	<i>INPC (mês)</i>	<i>Taxa (1+INPC/100)</i>	<i>Acumulado PBD (%)</i>	<i>Acumulado PostalPrev (%)</i>
jul/21	1,02	1,0102	-	1,0102
ago/21	0,88	1,0088	1,0088	1,0191
set/21	1,20	1,0120	1,0209	1,0313
out/21	1,16	1,0116	1,0327	1,0433
nov/21	0,84	1,0084	1,0414	1,0520
dez/21	0,73	1,0073	1,0490	1,0597
jan/22	0,67	1,0067	1,0561	1,0668
fev/22	1,00	1,0100	1,0666	1,0775
mar/22	1,71	1,0171	1,0849	1,0959
abr/22	1,04	1,0104	1,0961	1,1073
mai/22	0,45	1,0045	1,1011	1,1123
jun/22	0,62	1,0062	1,1079	1,1192
jul/22	-0,60	0,9940	1,1012	-

Para quem entrou em aposentadoria há mais de 12 meses o reajuste foi aplicado na sua totalidade, ou seja, 10,12% no PBD e 11,92% no PostalPrev. Contudo, para quem se aposentou há menos de 12 meses o reajuste aplicado levou em consideração o mês de início do benefício. Ou seja, por exemplo, no caso de entrada em aposentadoria em dezembro de 2021, o reajuste aplicado foi de 4,98% no PBD e de 5,61% no PostalPrev.

Data de Início de Benefício (DIB)	Reajuste (%)
ATÉ AGOSTO/2021	10,12%
SETEMBRO/2021	9,16%
OUTUBRO/2021	7,87%
NOVEMBRO/2021	6,63%
DEZEMBRO/2021	5,74%
JANEIRO/2022	4,98%
FEVEREIRO/2022	4,28%
MARÇO/2022	3,25%
ABRIL/2022	1,51%
MAIO/2022	0,47%
JUNHO/2022	0,02%
JULHO/2022	0,00%

Por exemplo, para um benefício concedido em dezembro/2021 o percentual a ser aplicado é de 5,74%, que corresponde ao INPC acumulado de dezembro/21 a julho/2022, enquanto para um benefício mais recente, concedido em maio/2022, foi aplicado 0,47% sobre o valor do benefício, que corresponde ao INPC acumulado de maio/22 a julho/2022.

Data de Início de Benefício (DIB)	Reajuste (%)
ATÉ JULHO/2021	11,92%
AGOSTO/2021	10,79%
SETEMBRO/2021	9,82%
OUTUBRO/2021	8,52%
NOVEMBRO/2021	7,28%
DEZEMBRO/2021	6,38%
JANEIRO/2022	5,61%
FEVEREIRO/2022	4,91%
MARÇO/2022	3,87%
ABRIL/2022	2,12%
MAIO/2022	1,07%
JUNHO/2022	0,62%

Por exemplo, para um benefício concedido em setembro/2021 o percentual a ser aplicado é de 9,82%, que corresponde ao INPC acumulado de setembro/21 a junho/2022, enquanto para um benefício mais recente, concedido em maio/2022, foi aplicado 1,07% sobre o valor do benefício, que corresponde ao INPC acumulado de maio/22 a julho/2022.

Os distintos percentuais aplicados para cada plano devem-se a data do reajuste que considera diferentes períodos de acumulação da inflação. Neste contexto, observe que a diferença de aproximadamente 1,8% a maior para os benefícios dos PostalPrev é explicada pelo elevado índice de inflação ocorrido em julho de 2021, de 1,02% para um único mês, enquanto que no mês de julho de 2022 o INPC apresentou deflação de 0,6%, cujo índice integrou o período de cálculo do PBD, mas não do PostalPrev.

Fonte: [Postalis](#), em 08.09.2022.